



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1173/2008, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO a regulamentação do Artigo 52 do capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995; e

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação do Secretário da Administração, Sr Ademir Fernandes da Cruz, protocolada sob o nº 04848/2008, em 1º de dezembro de 2008;

### RESOLVE:

Artigo 1º: - Fica nomeado em substituição o Senhor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, a partir de 1º de dezembro de 2008, do cargo de Mecânico, que exercia junto ao Departamento de Oficina da Secretaria da Administração, para exercer as funções do cargo de Diretor de Departamento, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: - Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar a férias do Senhor JOÃO BATISTA GONÇALVES, no período de 1º de dezembro de 2008 a 30 de dezembro de 2008 (30 dias).

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880–000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

